



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA N.º 3/19.

Nos termos dos § 5º do Art. 165, da Resolução n.º 9/97, de 29 de abril de 1997 (Regimento Interno da Câmara Municipal), o Vereador abaixo assinado, apresenta ao Plenário da Casa, para apreciação e deliberação a seguinte emenda ao Ante Projeto de Resolução n.º 1/19, de autoria do Parlamento Jovem, com a Súmula: Inclui no calendário de comemorações do Município a Semana Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências:

Muda-se a redação do art. 4º

Art. 4º As Secretarias Municipais de Educação e Cultura; de Agricultura e Meio Ambiente e de Turismo, bem como o conselho Municipal do Meio Ambiente deverão constituir uma Comissão Especial para organizar a semana anual composta por:

Justificativa:

As alterações são necessárias para a consolidação da lei que trata sobre a semana do meio ambiente no Município.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

Aparecido Leonardo da Silva
Vereador (PP)